LEI MUNICIPAL Nº 1201 DE

14 **DE** DEZEMBRO

DE 2006

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.144,59 (Quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação da despesa consignada no orçamento vigente a título de Reserva de Contingência — 2009.09.999.0999.0.004.9.9.99.99 — Reserva de Contingência, código reduzido nº 210, na forma do que estabelece o artigo 22 da Lei Municipal nº. 952 de 28 de Julho de 2005 — Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006.

Artigo 3º - A presente lei tem o objetivo de atender as despesas relativas aos Precatórios Judiciais nº. 0007/2004, registrado sob o processo administrativo 12.151/2004, 0014/2003, processo administrativo nº. 03502/2003 e 0017/2004, processo administrativo nº. 15162/2004 de acordo como que dispõe o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO.

14 DE DEZEMBRO

DE 2006.

Projeto de Lei nº 212/06 Autor: Executivo Municipal Mensagem nº 051/06